



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.236, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 3.979, de 23 de março de 2020, que estabelece valor do vencimento mensal para doação de cesta básica aos servidores do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A doação de cesta básica será concedida ao servidor(a) do Poder Executivo de Lagoa Santa/MG, cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.798,75 (mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.979, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.